



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2025

ARTIGO Nº. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **“Aquisição de carrinho de transporte manual, dotado de mecanismo ou estrutura que permita a locomoção em escadas, destinado ao transporte de cargas entre pavimentos, com capacidade mínima de 150kg.”**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Segundo documento de justificativa encaminhado pela solicitante, atualmente, o Departamento de Informática está situado no piso superior do Paço Municipal, o que tem gerado dificuldades operacionais no transporte de equipamentos como computadores e monitores. Devido ao volume e peso desses itens, a tarefa de subir e descer escadas compromete a segurança e a agilidade no atendimento às solicitações de instalação e entrega em outros setores. Nesse contexto, a aquisição de um carrinho de transporte com capacidade para vencer escadas é essencial para otimizar o trabalho da equipe, garantindo maior eficiência, redução de esforço físico e integridade dos equipamentos durante o deslocamento.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UND. MED.	QTD	PREÇO MÁX. UNIT. R\$	PREÇO MÁX. TOTAL (R\$)
01	Carrinho de mão de transporte dotado de mecanismo ou estrutura que permita a locomoção em escadas capacidade de 150kg, em aço, com 6 rodas de borracha, dobrável.	UND	01	R\$ 1.126,37	R\$ 1.126,37
R\$ TOTAL					1.126,37

5. CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O presente processo será instaurado na forma eletrônica e publicado seguindo as diretrizes do art. 75, § 3º da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, garantindo maior transparência, ampla concorrência e economicidade na licitação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor máximo admitido a ser pago é de R\$ 1.126,37 (um mil e cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, com entrega estabelecida conforme informações detalhadas no Termo de Referência.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 3.279/2025.

ÓRGÃO: 04 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – COORDENADORIA GERAL

DOTAÇÃO: 041260004.2.014.4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

9. DO FORO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 30 de junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 30 de junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal